



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016.

O Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Amazonas, Dr. Emmanuel Mascena de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Código de Processo Civil, bem como nas Resoluções 125 do CNJ, de 29/11/2010, com redação alterada pelas Emendas 1/2013 e 2/2016, 398 do CJF, de 04/05/2016 e 31 do TRF/1ª Região, de 07/10/2015, republicada em 04/12/2015 vem tornar pública a retificação do edital publicado no dia 28 de Setembro de 2016 no Diário Eletrônico, o qual passa a possuir a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

#### ONDE SE LÊ:

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **29/09/2016 até 03/10/2016**, prorrogável a critério da Administração.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante o envio ao e-mail [concilia.am@trf1.jus.br](mailto:concilia.am@trf1.jus.br) de ficha de inscrição, devidamente preenchida, que se encontra no anexo II do presente edital e disponível no sítio desta seccional ([www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br)).

### 4. DA ENTREVISTA

4.1. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista, que será realizada no Centro Judiciário de Conciliação, situado na Av. André Araújo, nº 25, Bairro Aleixo, no período provável de **05/10/2016 a 07/10/2016**, em horário a ser agendado e previamente comunicado aos participantes.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO

5.3. Os candidatos habilitados deverão apresentar, em local, data e horário a serem divulgados, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Identidade, CPF e título de eleitor;
- b. Comprovante de residência;
- c. Diploma ou certificado de conclusão do curso;
- d. Certidões das distribuições criminais das Justiças Estadual e Federal do local de domicílio do candidato;
- e. Termo de adesão e compromisso, assinado, de prestação de serviço voluntário por, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante 1 (um) ano, no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Amazonas - CEJUC/AM, prazo este a ser computado após a data de publicação de sua designação como conciliador.

## **6. DA CAPACITAÇÃO**

6.2. O curso teórico será promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – CEJ/CJF, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no período de 13/10 a 12/11/2016, com o conteúdo programático definido pelas Resoluções 125/CNJ e 398/CJF.

### **LEIA-SE:**

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **29/09/2016 até 18/10/2016**, prorrogável a critério da Administração.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante o envio ao e-mail [concilia.am@trf1.jus.br](mailto:concilia.am@trf1.jus.br) de ficha de inscrição, devidamente preenchida, que se encontra no anexo II do presente edital e disponível no sítio desta seccional ([www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br)), bem como das cópias legíveis dos documentos abaixo especificados:

- a. Identidade, CPF e título de eleitor;
- b. Comprovante de residência;
- c. Diploma ou certificado de conclusão do curso;
- d. Certidões das distribuições criminais das Justiças Estadual e Federal do local de domicílio do candidato;

## **4. DA ENTREVISTA**

4.1. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista, que será realizada no Centro Judiciário de Conciliação, situado na Av. André Araújo, nº 25, Bairro Aleixo, no período provável de **21/10/2016 a 25/10/2016**, em horário a ser agendado e previamente comunicado aos participantes, os quais deverão estar munidos dos documentos originais especificados no item 3.2.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO**

5.3. Os candidatos habilitados deverão comparecer, ao Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Amazonas - CEJUC/AM, em data e horário a serem divulgados, para assinatura do Termo de adesão e compromisso de prestação de serviço voluntário neste Centro Judiciário de Conciliação por, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante 1 (um) ano, prazo este a ser computado após a data de publicação de sua designação como conciliador.

## **6. DA CAPACITAÇÃO**

6.2. O curso teórico será promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – CEJ/CJF, na modalidade de Educação a Distância (EAD), em período a ser previamente comunicado aos participantes, com o conteúdo programático definido pelas Resoluções 125/CNJ e 398/CJF.

Manaus - AM, 04 de outubro de 2016.

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS

JUIZ COORDENADOR

CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO – CEJUC/AM



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/10/2016, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2904118** e o código CRC **93076758**.

Avenida André Araújo s/n - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>  
0002660-90.2016.4.01.8002

2904118v4